



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA

#### Edital para Seleção de Alunos Regulares em 2016

## 1 ABERTURA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que estarão abertas, até **05/02/2016**, as inscrições para a seleção de alunos para matrícula regular do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (Nível Mestrado), doravante denominado PGCA.

## 2 VAGAS

- 2.1 As vagas são destinadas aos portadores de certificado de conclusão ou diploma de curso superior nas áreas de Computação, Engenharia, Física, Matemática, Química, Biologia ou áreas afins;
- 2.2 Serão ofertadas 33 (trinta e três) vagas;
  - 2.2.1 A relação de vagas por docente está informada na página do PGCA na Internet;
- 2.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, mesmo que o número de candidatos não supere o número de vagas ofertadas.
- 2.4 10% das vagas deverão ser destinadas à (docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS), conforme Resolução CONSEPE UEFS n.063/2013

## 3 INSCRIÇÃO

- 3.1 Toda documentação para inscrição, com exceção das cartas de recomendação, deverá ser **encadernada em espiral** e enviada pelos Correios em envelope identificado conforme descrito no item 10, **exclusivamente via SEDEX**, e com data de postagem não posterior ao último dia de inscrição;
  - 3.1.1 As cartas de recomendação não deverão ser encaminhadas por SEDEX mas sim por e-mail, conforme instruído no item 4.9;
- 3.2 Em nenhuma hipótese será aceita entrega direta da documentação ao PGCA;
- 3.3 **ATENÇÃO:** Não serão homologadas inscrições com documentação não encadernada em espiral, incompleta, pendente, ou com fotocópia ilegível;
- 3.4 É fortemente recomendável que os candidatos contatem previamente os(as) professores(as) do PGCA para indicar, na Ficha de Inscrição, quais serão seus possíveis orientadores caso sejam selecionados;
- 3.5 Antes da inscrição, recomenda-se fortemente que os candidatos se informem sobre o funcionamento e estrutura do PGCA, o que pode ser feito acessando-se a sessão de dúvidas da página do PGCA na Internet, no endereço eletrônico <http://pgca.uefs.br/faq>, além de consultando as normas e regimentos do Programa que estão disponíveis na sessão “Normas e Regulamentos” do endereço eletrônico <http://pgca.uefs.br/documentos>.

#### **4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Ficha de inscrição para Aluno Regular, com foto e devidamente preenchida e assinada, conforme modelo obtido diretamente na página do PGCA na Internet;
- 4.2 Cópia da Carteira de Identidade;
- 4.3 Carta de intenções, com no máximo 02(duas) páginas, descrevendo a trajetória acadêmica e profissional do candidato, seus objetivos pessoais, sua expectativa com o curso, seu interesse pelas linhas de pesquisa e por temas de pesquisa e indicação de possíveis orientadores dentre docentes permanentes, e que tipo de pesquisa pretende desenvolver no PGCA;
- 4.4 Cópia do Currículo Lattes/CNPq, versão completa, acompanhado da documentação comprobatória;
  - 4.4.1 Serão consideradas apenas as informações do currículo Lattes que forem comprovadas por documentos ou certificados anexados ao currículo;
  - 4.4.2 Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que são listados no currículo;
- 4.5 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso superior;
  - 4.5.1 Concluintes de cursos de graduação poderão apresentar atestado de que são concluintes, emitido pela Instituição de origem e, em sendo selecionados, deverão apresentar cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na data da matrícula;
  - 4.5.2 Somente serão aceitos diplomas, históricos e certificados reconhecidos pelas autoridades do Brasil competentes para tal reconhecimento.
- 4.6 Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
  - 4.6.1 Caso o histórico não informe a média global (score), o candidato deverá solicitar declaração da Instituição em que concluiu o curso informando sua média global ponderada com base na carga horária de cada disciplina. Se a declaração não for entregue será estabelecida a nota 5,0 (cinco) como média global do candidato.
- 4.7 Caso o candidato tenha realizado outros cursos de Pós-Graduação, o mesmo deverá apresentar também cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar;
- 4.8 Caso o candidato tenha sido aluno especial do PGCA, deverá anexar certificado de conclusão das disciplinas cursadas ou histórico escolar emitido pela Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) da UEFS, constando a nota obtida na disciplina;
- 4.9 Até 02 (duas) cartas de recomendação, conforme modelo disponível na página do PGCA na Internet, preenchida por professores de instituição de ensino superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados, as quais deverão ser assinadas, digitalizadas e enviadas diretamente do e-mail do professor para o e-mail da Coordenação do PGCA (pgca@uefs.br);

- 4.9.1 Somente serão aceitas cartas de recomendação enviadas diretamente do e-mail do emitente da carta para o e-mail da Coordenação do PGCA;
- 4.9.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas cartas de recomendação enviadas por correio ou entregues junto com a documentação do candidato ou diretamente na Coordenação do PGCA.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 A seleção será feita mediante análise das informações contidas na documentação entregue pelo candidato;
  - 5.1.1 Os candidatos poderão ser contatados para uma entrevista visando esclarecer dúvidas oriundas da análise da documentação;
- 5.2 Serão considerados diversos aspectos no processo de seleção, como, por exemplo, o desempenho acadêmico durante a graduação, desempenho como aluno especial do PGCA (caso tenha sido) e experiência prévia em pesquisa, dentre diversos outros;
- 5.3 O contato prévio com professores(as) do PGCA será relevante para a classificação final do candidato;

## **6 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

- 6.1 A lista dos candidatos selecionados será divulgada até o dia **26/02/2016** na página do PGCA na Internet;
- 6.2 Os interessados em interpor recursos contra o resultado final deverão fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, através de ofício conforme modelo fornecido pela Secretaria do curso e disponível na página do PGCA na Internet.

## **7 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

- 7.1 O início das aulas está previsto para 07/03/2016;
- 7.2 A matrícula será realizada na Divisão de Assuntos Acadêmicos(DAA) da UEFS;
- 7.3 A matrícula se dá em duas fases e ocorrerá nas seguintes datas previstas:
  - 7.3.1 Entrega de documentos prevista para o dia 29/02/2016;
  - 7.3.2 Assinatura do comprovante de matrícula prevista para o dia 04/03/2016;
- 7.4 Todas as datas informadas nesta sessão são previsões e serão confirmadas na página do PGCA na Internet;
- 7.5 A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por representante com procuração do candidato selecionado, com poderes especiais para efetivar a matrícula e portando cópia da Cédula de Identidade do candidato e original da Cédula de Identidade do procurador;
- 7.6 A lista completa dos documentos necessários para a matrícula será divulgada na página do PGCA na Internet;
  - 7.6.1 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

## **8 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

- 8.1 O não cumprimento das normas estabelecidas neste edital, especialmente as descritas no item 4, implicará em desclassificação do candidato;
- 8.2 A aprovação como Aluno Regular não garante a concessão de bolsa de estudos;
- 8.3 Após a matrícula os candidatos aprovados serão submetidos a um exame de proficiência em língua inglesa de acordo com as normas vigentes, em data a ser definida pelo Colegiado do PGCA.
  - 8.3.1 A não aprovação no exame de proficiência implicará em desligamento do PGCA;
- 8.4 Os documentos dos candidatos não selecionados, que não forem retirados até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado de seleção, serão inutilizados e descartados;
- 8.5 Este Edital está sujeito as normas e restrições descritas na Resolução CONSEPE 63/2013 elaborada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS;
- 8.6 Casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do PGCA de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UEFS.

## **9 CONTATOS**

Página do PGCA: <http://pgca.uefs.br>  
E-mail da Coordenação: [pgca@uefs.br](mailto:pgca@uefs.br)  
Telefone: (075) 3161-8677/8056

## **10 ENDEREÇOS PARA REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO**

O candidato deverá fixar no envelope uma etiqueta contendo a seguinte informação:

<p>Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada - PGCA Av. Transnordestina, s/n, LABOTEC 3/Sala S6 – Novo Horizonte 44036-900, Feira de Santana – BA</p> <p>Inscrição no Processo Seletivo para Aluno com Matrícula Regular Candidato(a):</p>
--

Feira de Santana, 24 de novembro de 2016

**Eurelino Teixeira Coelho Neto**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS**